



Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0003386/2023-66
Documento id. 01427984

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo, instaurado a partir da Recomendação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério Público, com o fim de fiscalizar a eleição unificada para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), informou a publicação no Diário Oficial da Resolução nº 050/CMDA/2022, referente a instauração de comissão eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo. Outrossim, o edital para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar já tinha sido elaborado pela assessoria técnica do CMDCA e estava em fase de revisão, votação e aprovação pela plenária. Por fim, foi feito contato por telefone com a assessoria da presidência do Tribunal de Justiça Eleitoral (TRE), sugerindo reunião e requerendo informações quanto ao empréstimo e disponibilidade de urnas eletrônicas e demais componentes necessários para as eleições (fls.230/231 id.00339757).

Em reunião agendada pelas Promotoras de Justiça da Infância e da Juventude



com os representantes do CMDCA, foi esclarecido o envio de ofício ao CEDICA, com as informações solicitadas: pedidos que foram feitos ao TRE, além das publicações da comissão eleitoral e das atas das quatro reuniões extraordinárias já realizadas. Foram solicitadas, neste ano, 350 (trezentas e cinquenta) urnas eletrônicas já programadas, cadernos de eleitores, qualificação/ capacitação para 500 servidores, além de técnicos de suporte. A prova de aferição será terceirizada através de procedimento licitatório nº 4045/2023, que está em fase de cotação (id.00343095).

Listagem obtida junto ao NAPE das seções, locais de votação, e quantidade de eleitores de cada uma das zonas eleitorais de [REDACTED] (id.00374379, 00374363, 00374365, 00374366, 00374367, 00374368 e 00374369).

Foi juntado ao feito edital de convocação de abertura das inscrições dos candidatos à conselheiros tutelares de São Gonçalo no id.00395294.

No id.0591108, consta listagem dos candidatos inscritos no pleito 2024/2027, com devida publicação no D.O do Município.

Ofício do CMDCA no id.00604422, apontando as escolas que serviram como pontos de votação, sendo certo que restou estabelecido que a [REDACTED] [REDACTED] será ponto de votação e de apuração dos votos da eleição. A [REDACTED] será o local onde será aplicada a prova de aferição, a ser realizada no dia [REDACTED]

Listagem no id.00628440 dos candidatos pré-inscritos.



No id.00656679, consta consulta realizada pelo GAP/MP quanto à FAC de cada um dos candidatos pré-inscritos para o pleito.

Nos ids.00657607, 00657609, 00657610 e 00657611, constam as impugnações das candidaturas aplicadas pelas Promotoras da Infância e Juventude por não cumprimento do(s) requisito(s) do edital.

Publicação no Diário Oficial do Município das candidaturas deferidas e da data da prova de aferição – id.00701759.

Ofício da SEMAS, para dizer que o procedimento para contratação da empresa que confeccionará a prova da aferição culminou na habitação de MADRILE Consultoria em Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA – id.00752348.

Resultado dos candidatos aprovados na prova escrita (objetiva) e discursiva (redação) – id.00830546.

Realizada reunião, que contou com a participação de representante do Prefeito e das Secretarias Municipais, sendo que foi abordado o necessário apoio da estrutura administrativa do Município para eleição do Conselho Tutelar – id.00868754.

A SEMAS encaminhou listagem dos voluntários que se disponibilizaram trabalhar no dia da eleição, participando do treinamento a ser realizado pelo TRE, assim como de reuniões conduzidas pelo CMDCA – id.00926160.



A Secretaria Municipal de Transportes informou que o Consórcio São Gonçalo de Transportes foi devidamente oficiado para dar cumprimento ao requerido por esta PJJ, acerca da disponibilização de maior quantitativo de veículo no dia [REDACTED] para atender os eleitores das mais diversas zonas eleitorais – id.00976028.

Resposta do CMDCA para dizer o dia, hora e local da cerimônia pública de inseminação de urnas – id.00989431, com sua devida publicização – id.01001881.

A Promotoras titulares da Comarca estiveram presentes na inseminação das urnas, assinando a respectiva ata.

O dia de eleição foi acompanhado presencialmente pelas duas Promotoras signatárias, titulares da Comarca, com apoio do GAP/MP, que chegaram antes da abertura dos locais de votação e só se ausentaram depois de computados os votos, o que ocorreu às 21:40h (id.01060028).

A eleição ocorreu em 07 (sete) postos de votação, sendo um para cada zona eleitoral. As seções foram divididas em sala e TODAS estavam sinalizadas com cartazes, indicando as seções que deveriam votar em cada sala. Foram utilizadas um total de 100 (cem) urnas eletrônicas.

São Gonçalo é o segundo maior colégio eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e o total de votos apurados na eleição foi superior a 28 mil.

Foram observadas, efetivamente, muitas filas e muitas dúvidas, já que os eleitores



não votavam no mesmo lugar onde costumam votar nas eleições federais e municipais.

Os locais de votação e as zonas eleitorais respectivas foram publicadas em Diário Oficial e amplamente divulgadas pelo CMDCA, via internet e redes sociais, inclusive aos candidatos.

A redução drástica na quantidade de locais de votação é inevitável, não só pelo reduzido número de urnas cedidas pelo TRE, mas também em razão de não ser o voto para Conselho Tutelar obrigatório, o que diminui muito a quantidade de eleitores.

Gerou dúvidas, ainda, o fato de algumas zonas eleitorais de São Gonçalo terem sido extintas em [REDACTED], sendo certo que alguns eleitores portavam títulos de eleitor antigos, com indicação de zona eleitoral que não mais existe.

Vários problemas foram verificados *in loco* e resolvidos, na medida do possível. Não foram verificados sinais de fraude, tentativa de beneficiar certo(s) candidato(s) ou má-fé, por parte dos organizadores.

As representações sobre as eleições foram analisadas individualmente, inclusive duas foram objeto de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, todas devidamente arquivadas, porque os fatos narrados e/ou as provas obtidas não eram suficientes para ensejar pedido de anulação da eleição ou ação judicial de impugnação de mandato.

FUNDAMENTAÇÃO



Em conformidade com o artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 170, de 10.12.2014, do CONANDA, foi realizada a eleição unificada para o Conselho Tutelar, em todo o território nacional, no dia 06 de outubro de 2023.

As denúncias recebidas foram apuradas pelas Promotoras titulares, apoiadas pela GAP, quer no dia, em visita a todos os locais de votação, quer posteriormente, em Notícias de Fato autuadas em separado.

No que diz respeito aos locais de votação, as Promotoras titulares verificaram pessoalmente, no dia da eleição, que o problema ocorria quando o próprio eleitor não sabia qual era sua zona e seção de votação, por não portar o título de eleitor ou por estar o mesmo desatualizado. Sempre que o eleitor conhecia tais informações, era possível indicar a urna exata em que deveria votar.

Ademais, finda a eleição para Conselheiro Tutelar (2024/2028), o *Parquet*, na qualidade de fiscal da lei, continuará intervindo, na fiscalização da atuação dos conselheiros eleitos, através de Procedimento Administrativo próprio, a ser instaurado.

CONCLUSÃO

Deste modo, considerando a recente eleição para Conselheiros Tutelares e o novo mandato que se inicia, promovo o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução GPGJ nº 2227/2018.



Antes, porém dê-se ciência ao CMDCA, nos moldes do art. 38, da Resolução 2.227/2018, constando expressamente a possibilidade de recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

Junte-se aos autos o comprovante de efetiva entrega da cientificação do interessado acerca do arquivamento.

Não havendo recurso tempestivo, certifique-se nos moldes do Enunciado n.º 60/2019, do E. Conselho Superior do Ministério Público e remeta-se cópia da presente promoção de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência.

Após, abra-se nova vista para finalização, procedendo-se às anotações de praxe.

São Gonçalo, 08 de janeiro de 2024

DANIELLE SILVA DE CARVALHO
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2140